



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 771 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a
firmar Contratos, Convênios, Consórcios,
Financiamentos, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contratos, Convênios e Financiamentos com qualquer órgão da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como integrar o Município em consórcios.

§ 1º - A autorização tratada no *caput* desse artigo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - Fica o Poder Executivo com obrigatoriedade de no prazo de 30 dias após a celebração dos Convênios, Contratos, Financiamentos e Consórcios, enviar cópias a esta Casa, para que os vereadores tenham conhecimento dos mesmos.

Art. 2º - Fica, ainda, o Município autorizado a efetivar Contratos, Financiamentos e Convênios com Instituição de Direito Privado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos inscritos no orçamento para cobrir despesas inerentes aos contratos e integrações previstas no artigo anterior, inclusive Convênios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de abril de 2021.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal